

EDITAL Nº 048/2025 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, LETRAS LÍNGUA INGLESA E LETRAS LIBRAS, OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

RESULTADO DOS RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATO(A)	CURSO	EIXO	RESERVA DE VAGA ¹	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
ANA ELISA ANTUNES DE OLIVEIRA	Educação do Campo	EIXO 1	AC	Indeferida	A candidata não comprovou a experiência de no mínimo um (01) ano no magistério do ensino superior. A participação como preceptora no Programa Residência Pedagógica, não se constitui como experiência de docência no nível superior, visto que a atuação dos preceptores se dá no contexto de atuação dos licenciandos na educação básica, desenvolvendo o trabalho de acompanhamento e orientação dos estudantes no contexto da sala de aula da educação básica.
DEISE LUCIA DA SILVA	Educação do Campo	EIXO 2	AC	Indeferida	A candidata não comprovou a experiência de no mínimo um (01) ano no magistério do ensino superior. Esclarecemos que a atuação como tutora em cursos de nível superior não se caracteriza como docência, visto que as atribuições se diferem entre tutoria e docência,

¹ AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena.

CANDIDATO(A)	CURSO	EIXO	RESERVA DE VAGA ¹	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
					pois os tutores são acompanhados e orientados pelos professores formadores nos cursos de nível superior na modalidade a distância.
FRANCISCA EDILMA BRAGA SOARES AURELIANO	Educação do Campo	EIXO 7	AC	Indeferida	A candidata não enviou o documento de RG e conforme o Edital Nº 48/2025 - DEAD/FUERN, que determina no item 6.13: "O não envio de toda a documentação exigida resultará na não homologação da inscrição ou na não pontuação do(a) candidato(a), conforme o caso."
FRANCISCO MAILSON DE LIMA CAVALCANTE	Educação do Campo	EIXO 7	AC	Indeferida	O candidato não comprovou experiência de no mínimo um (01) ano no magistério do ensino superior. As experiências de estágio docente, vinculadas aos cursos de pós-graduação, não se configuram como docência no ensino superior, visto que o pós-graduando não é o docente responsável pela disciplina, estando sob supervisão do docente titular do componente curricular.
JOÃO PAULO LARANJO VELHO	Educação do Campo	EIXO 2	AC	Indeferida	O candidato não comprovou experiência de no mínimo um (01) ano no magistério do ensino superior. As experiências de tutoria, orientações de trabalhos de conclusão de curso e membro de bancas de defesas, não comprovam a experiência no magistério do ensino superior. A folha referente ao diário oficial da UEMS, não informa o cargo e período de atividade na instituição.

CANDIDATO(A)	CURSO	EIXO	RESERVA DE VAGA ¹	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
SAMUEL PENTEADO URBAN	Educação do Campo	EIXO 1	AC	Indeferida	O candidato não enviou o documento de RG e CPF e conforme o Edital N° 48/2025 - DEAD/FUERN, que determina no item 6.13: "O não envio de toda a documentação exigida resultará na não homologação da inscrição ou na não pontuação do(a) candidato(a), conforme o caso." A documentação foi reconferida por dois membros distintos da banca, em conexões de internet e computadores distintos e em ambos foi comprovado e registrado por gravação de tela, que os documentos não foram enviados.
LÍLIA MARA DE MENEZES	Letras Libras	EIXO 2	AC	Indeferida	É expresso no edital, no item 6.5 alínea h, que a ficha de pontuação preenchida de acordo com o modelo contido no anexo I é parte da documentação necessária para a homologação da inscrição do candidato. Uma vez que o candidato não a anexou deixou de cumprir com a totalidade da referida documentação, tendo sua inscrição não homologada.
TAILA JESUS DA SILVA OLIVEIRA	Letras Libras	EIXO 2	AC	Indeferida	É expresso no edital, no item 6.5 alínea h, que a ficha de pontuação preenchida de acordo com o modelo contido no anexo I é parte da documentação necessária para a homologação da inscrição do candidato. Uma vez que o candidato não a anexou deixou de cumprir com a totalidade da referida documentação, tendo sua inscrição não homologada.



CANDIDATO(A)	CURSO	EIXO	RESERVA DE VAGA ¹	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
VALDENILDO PEDRO DA SILVA	Letras Libras	EIXO 4	AC	Indeferida	O candidato alega apresentar a comprovação em doutorado em Geografia, no entanto, conforme Edital, o candidato deveria ter apresentado no ato da inscrição a comprovação de Mestrado em Educação ou Ensino ou áreas Afins.
ADAN JOHN GOMES DA SILVA	Letras Língua Inglesa	EIXO 5	AC	Indeferida	É expresso no edital, no item 6.5 alínea h, que a ficha de pontuação preenchida de acordo com o modelo contido no anexo I é parte da documentação necessária para a homologação da inscrição do candidato. Uma vez que o candidato não a anexou deixou de cumprir com a totalidade da referida documentação, tendo sua inscrição não homologada.

Mossoró/RN, 05 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO